



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA  
E DESPORTO



---

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025

Sede: Rua Recreio dos Artistas, n.º 12 | 9700-160 Angra do Heroísmo ☎ 295217760

Núcleo: Rua de Santa Catarina, n.º 53-A | 9500-240 Ponta Delgada ☎ 296285373

[ire@azores.gov.pt](mailto:ire@azores.gov.pt)

---

# Introdução

Decorrido o ano de 2025, pretende-se com o presente relatório expor a atividade respetivamente desenvolvida pela Inspeção Regional da Educação nesse ano.

A IRE concretiza as suas atribuições através do seu plano de atividades, tendo as ações inspetivas incidido sobre a aplicação dos exames nacionais do ensino secundário, a organização do ano letivo, bem como a ação disciplinar.

Por outro lado, a IRE analisa e desenvolve os procedimentos adequados na sequência de queixas apresentadas pelos utentes do sistema educativo regional diretamente a este serviço inspetivo, por via postal, e-mail, sistema de reclamações eletrónicas ou ainda através do livro de reclamações existentes nos estabelecimentos de educação e ensino.

Esta Inspeção Regional dispõe ainda de um Serviço de Provedoria cujo objetivo principal é facilitar o exercício do direito de reclamação por parte dos utentes do sistema educativo regional, competindo à IRE promover, de uma forma simples e expedita, a resolução das questões que lhe são dirigidas, quer através de uma intervenção direta quer através da articulação com outras entidades.

Esta Inspeção Regional, ainda, dá respostas às questões expostas no Canal de Denúncia do Governo Regional dos Açores.

Faz propostas de portarias, tendo elaborado duas:

- Portaria com Regulamento do Curso de Formação Específico para Integração de Trabalhadores na Carreira Especial de Inspeção;
- Portaria que adota o modelo de cartão de identificação profissional e de livre-trânsito da IRE.

Procede ao provimento de procedimentos concursais, pelo que, procedeu à elaboração de todos os procedimentos necessários para o recrutamento de um Inspetor na área de Direito para o Núcleo da IRE em Ponta Delgada

---

# 1. Missão, Visão e objetivos estratégicos

## 1.1 Missão

Assegurar o controlo estratégico do sistema educativo da Região, compreendendo o controlo da legalidade e auditoria administrativa, financeira e de gestão, bem como a avaliação de atividades e programas, de estabelecimentos de educação e de ensino e dos órgãos, entidades, serviços e organismos do sistema educativo regional e também a de prestar apoio técnico especializado.

## 1.2 Visão

Ser um organismo de excelência na promoção, valorização e avaliação permanentes do sistema educativo da Região.

## 1.3 Objetivos Estratégicos

- a) Contribuir para a melhoria do Sistema Educativo Regional e da qualidade das aprendizagens;
- b) Assegurar, de forma sistemática o cumprimento, pela IRE, das disposições legais e regulamentares;
- c) Desenvolver, de forma mais célere, a ação disciplinar

## 2. Execução material do Plano de Atividades

### 1 - Plano de Ação

**Objetivo Operacional:** Controlar a aplicação dos exames nacionais do ensino secundário em 8 estabelecimentos de educação e ensino

#### **Português – 1ª Fase**

##### **Português Língua Segunda – 1ª Fase**

##### **Português Língua Não Materna – 1ª Fase**

EBS das Lajes do Pico

ES Antero de Quental

EBS de Velas

#### **História A - 1ª Fase**

EBS Tomás de Borba

#### **Física e Química A – 1ª Fase**

ES Jerónimo Emiliano de Andrade

#### **Português – 2ª Fase**

##### **Português Língua Segunda – 2ª Fase**

##### **Português Língua Não Materna – 2ª Fase**

#### **Geografia A – 2ª Fase**

ES da Lagoa

## 2 - Plano de Ação

**Objetivo Operacional:** Cumprir o tempo de instrução de 45 dias úteis, nos processos disciplinares e de inquérito instaurados e concluídos em 2025, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em 80% dos processos

### Processos Disciplinares

IRE/01.01/2025

IRE/01.02/2025

IRE/01.03/2025

IRE/01.04/2025

IRE/01.05/2025

IRE/01.06/2025

IRE/01.07/2025

IRE/01.08/2025

### Processos de Inquérito

IRE/02.01/2025

IRE/02.02/2025

IRE/02.03/2025

IRE/02.04/2025

IRE/02.05/2025

IRE/02.06/2025

IRE/02.07/2025

IRE/02.08/2025

IRE/02.03/2025

IRE/02.09/2025

IRE/02.10/2025

IRE/02.11/2025

### 3 - Plano de Ação

**Objetivo Operacional:** Verificar a gestão do ano letivo, mediante o controlo da legalidade e análise das decisões e dos procedimentos desenvolvidos em sede de organização do ano letivo em 6 unidades orgânicas

#### **Unidades orgânicas**

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo – EBI-AH

Escola Básica Integrada Canto da Maia – EBI-CM

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande – EBI-RG

Escola Básica Integrada Roberto Ivens – EBI-RI

Escola Básica Secundária da Graciosa – EBS-G

Escola Básica e Secundária da Madalena – EBS-M

# 3. Outras Atividades Inspetivas

## 3.1 Canal de Denúncia do Governo Regional dos Açores

Durante o ano de 2025 foram remetidas 11 denúncias, dando-se resposta em tempo a todas

## 3.2 Provedoria do Utente

IRE/04.01/2025

IRE/04.02/2025

IRE/04.03/2025

IRE/04.04/2025

IRE/04.05/2025

IRE/04.06/2025

IRE/04.07/2025

IRE/04.08/2025

IRE/04.09/2025

## 3.3 Reclamações apresentadas Livro de Reclamações

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 371/2007 de 6 de novembro, 26 reclamações foram remetidas à IRE, enquanto entidade de controlo, e posteriormente analisadas, 10 reclamações exaradas nos livros de reclamações físicos dos estabelecimentos de educação e ensino particular e das unidades orgânicas do sistema educativo regional.

### **3.4 Sistema de Reclamações eletrónicas da IRE**

Foram analisadas 17 reclamações que deram entrada através do Sistema de Reclamações Eletrónicas da IRE.

### **3.5 Intervenções Inspetivas**

Foram igualmente determinadas diversas intervenções inspetivas, com deslocação presencial ao local de um inspetor especialmente designado para o efeito para apuramento dos factos, de forma simples e expedita.

IRE/03.01/2025

IRE/03.02/2025

IRE/03.03/2025

### **3.6 Elaboração de duas propostas de portarias**

- Portaria com Regulamento do Curso de Formação Específico para Integração de Trabalhadores na Carreira Especial de Inspeção;
- Portaria que adota o modelo de cartão de identificação profissional e de livre-trânsito da IRE.

### **3.7 Procedimento Concursal para Inspetor na área de Direito**

Elaboração de todos os procedimentos necessários para o recrutamento de um Inspetor na área de Direito para o Núcleo da IRE em Ponta Delgada.

## 4. Recursos Humanos

A atividade inspetiva da IRE operacionaliza-se através de 12 trabalhadores, dos quais 7 são inspetores, 1 coordenador técnico e 3 assistentes técnicos, liderados pelo Inspetor Regional da Educação.

Inspeção Regional da Educação			
Nome	Carreira/categoria	Formação académica/profissional	Local de trabalho
Delmina Maria Freitas Ormonde Borges	Inspetora Regional (Dirigente superior de 2.º grau)	Lic. Direito	Sede/Núcleo
Alda Maria Rodrigues Vicência cota	Inspetora	Lic. 1.ª ciclo do Ensino Básico	Sede
Rui Jorge Ferreira	Inspetor (1)	Lic. Direito	Sede
Maria Guiomar Horta Lopes	Inspetora	Lic. Ciências Históricas	Sede
Paulo Fernando de Borba de Sousa Lima	Inspetor	Lic. Direito	Sede
Herculano Manuel do Couto Godinho	Inspetor	Lic. Português/Francês	Sede
João Paulo Rodrigues Barbosa	Inspetor	Lic. Geografia	Sede
Paulo Jorge da Silva Pereira	Inspetor (2)	Lic. História/Filosofia	Núcleo
Nuno António de Bettencourt Gomes	Inspetor	Lic. Teologia	Núcleo

Orivaldo Manuel Bettencourt da Costa Chaves	Coordenador Técnico (3)	12.º ano	Sede
Lídia de Fátima Rocha de Melo	Assistente Técnica	12.º ano	Sede
Paula Cristina Ávila Pereira Nunes	Assistente Técnica	12.º ano/Técnico Profissional Secretariado	Sede
Adelino Manuel Martins Costa	Assistente Técnico	Lic. Gestão de empresas	Núcleo

- (1) Atestado médico desde novembro de 2024
- (2) Em pré-reforma desde 1 de março de 2025
- (3) Em exercício permanente de dispensa por funções sindicais

## 5. Recursos Financeiros

Para concretizar o seu programa e atividades, bem como assegurar as despesas com pessoal, a IRE dispôs do orçamento anual disponibilizado por Sua Excelência a Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, tendo sido efetuada uma gestão diligente e racional dos recursos existentes.

## 6. Autoavaliação

A autoavaliação deve evidenciar os resultados alcançados e os que ficaram aquém, de acordo com o QUAR do serviço, em particular face aos objetivos anualmente fixados.

Considerando o Plano de Atividades para 2025;

Considerando que a todos os inspetores foram atribuídos processos disciplinares ou processos de inquérito, para além das intervenções

---

inspetivas e análise de queixas em livro de reclamações ou através do Sistema de Reclamações Eletrónicas da IRE;

Considerando a ação de controlar a aplicação dos exames do ensino secundário, em 8 unidades orgânicas, mas a qual só foi possível concretizar em 6 unidades orgânicas, adveniente do facto de um dos inspetores encontrar-se de atestado médico desde novembro de 2024, e o outro inspetor encontrar-se em situação de pré-reforma desde março de 2025, não foi este mesmo objetivo cumprido.

Quanto à ação de verificar a gestão do ano letivo, mediante o controle da legalidade e análise das decisões e dos procedimentos desenvolvidos em sede de organização do ano letivo, foi cumprido conforme previsto, em 6 unidades orgânicas.

Por fim, quanto ao objetivo de cumprir o tempo de instrução de 45 dias úteis, em 80% dos processos disciplinares e de inquérito instaurados e concluídos em 2025, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mesmo foi cumprido.

Face ao exposto, conclui-se que o desempenho da Inspeção Regional da Educação foi BOM.

Angra do Heroísmo, 5 de março de 2026

**A Inspetora Regional da Educação**